



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 11a 18/11/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2300

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.500,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	0703	<i>Departamento de Educação de Jovens e Adultos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1141 12.361.1201.2.625	<i>Programa Fazenda Escola</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	0703	<i>Departamento de Educação de Jovens e Adultos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1141 12.361.1201.2.625	<i>Programa Fazenda Escola</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3900	<i>Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</i>
		R\$ 2.500,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial na seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	0707	<i>Departamento de Esporte e Recreação</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 27.812.2701.1.271	<i>Obras de Inf. para Prática Esportiva</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5100	<i>Obras e Instalações</i>
		R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de novembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal